

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 899 DE 22 ABRIL DE 2008.

*Dispõe sobre denominação de Prédio escolar,
nesta cidade dá outras providências.*

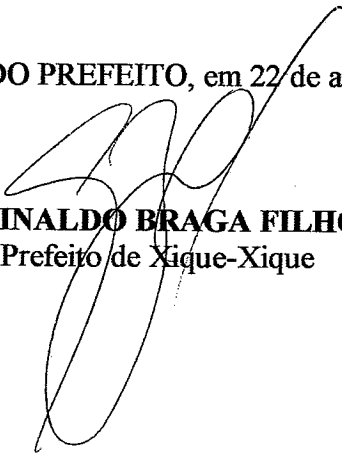
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PRÉDIO ESCOLAR MARIA PEREGRINO CUNHA, o prédio escolar Gorgônio Neto, nesta cidade de Xique-Xique.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2008.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

